VI SINGEP

ISSN: 2317-8302

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

V ELBE
Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

Procedimentos para registro das áreas e repasse dos recursos do ICMS Ecológico no Estado do Rio Grande do Sul: Proposta de manual para formalização e melhoria do processo

# FLÁVIA ZANCAN

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria flaviazancan@yahoo.com.br

## MARIVANE VESTENA ROSSATO

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria marivavest@gmail.com

#### **JAISER TAPIA**

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria jaisert@yahoo.com.br

V ELBE Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia Iberoamerican Meeting on Strategic Management

# PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DAS ÁREAS E REPASSE DOS RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: PROPOSTA DE MANUAL PARA FORMALIZAÇÃO E MELHORIA DO PROCESSO

## Contextualização:

A política do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) Ecológico consiste em uma alternativa para incrementar o repasse da parcela do ICMS, a partir da preservação ambiental, dos municípios que possuem áreas naturais. Porém, está política somente alcançará os fins a que se propõem quando ocorrer uma melhoria nos processos de informação a nível municipal, sobre o registro das áreas (Lei n. 12.907/2008), e estadual, sobre o repasse dos recursos.

#### **Objetivos:**

Diante da carência de informação dos gestores públicos municipais, sobre a existência de um instrumento de política pública capaz de incentivar a preservação e manutenção do meio ambiente, via compensação financeira (Uhlmann, Rossato, & Pfitscher, 2010). E, diante da falta de democratização das informações sobre a funcionalidade do ICMS Ecológico, pelo poder público estadual, o estudo desenvolveu um manual que possibilita a melhoria dos processos relacionados ao registro e repasse do ICMS Ecológico, pela gestão pública municipal e estadual, no Estado do Rio Grande do Sul (RS).

#### Metodologia:

O estudo caracteriza-se como exploratório e qualitativo. Utilizou-se ainda a pesquisa bibliográfica, documental e levantamento, através de entrevista semiestruturada. Por meio da entrevista, interrogou-se os responsáveis pelas informações sobre as unidades de conservação municipais e áreas de terras indígenas, na Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e as áreas inundadas por barragens, na Divisão de Geografia e Cartografia da Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional; e sobre o cálculo do ICMS Ecológico, na Secretaria da Fazenda.

## Fundamentação Teórica:

O Rio Grande do Sul adota como critérios para distribuição dos recursos da política do ICMS Ecológico as áreas de unidades de conservação, áreas de terras indígenas e aquelas inundadas por barragens. O percentual de repasse da política corresponde a 7% do ¼, conforme Lei n. 12.907/2008. Mesmo a política incentivando a preservação das áreas, via compensação financeira, a administração pública ainda carece de informações sobre o processo de registro das áreas e repasse dos recursos. Assim, resta aos gestores públicos, a quem o assunto interessar, ir em busca do conhecimento da política.

### Resultados e Análises:

O manual do ICMS Ecológico aborda os procedimentos necessários para registro e repasse da política. A nível municipal, o registro das áreas de unidades de conservação pode ser realizado através de oito etapas. O registro das áreas de terras indígenas compete à federação. Já, as áreas inundadas por barragens, duas etapas apresentam-se necessárias. A nível estadual, no que tange ao repasse dos recursos, três procedimentos são necessários. Cabe destacar que,

V ELBE
Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

ao final dos procedimentos de repasse, chegasse ao valor correspondente da política pública do ICMS Ecológico no Estado do RS.

### **Considerações Finais:**

A formalização por meio de um manual, dos procedimentos alicerçados em leis, ou em práticas usualmente utilizadas pelos órgãos públicos envolvidos na política do ICMS Ecológico, apresenta-se relevante, tendo em vista a gama de informações que os gestores públicos municipais e a gestão estadual passam a ter sobre a política, o aumento das áreas preservadas, a evolução na qualidade das mesmas, e o reforço da capacidade financeira municipal. Desse modo, o manual vem a suprir a carência de informações formalizadas sobre a política, melhorando o processo de registro e repasse, no RS.

#### Referências:

Lei n. 12.907, de 14 de janeiro de 2008. (2008). Altera a Lei n. 11.038, de 14 de novembro de 1997. Dispõe sobre a parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Brasília. (2008). Recuperado em 2 agosto 2016, de http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/12.907.pdf

Rossato, M. V., Guse, J. C, Zancan, F., Dorr, A. C., Ribeiro, C. A., & Cirino, J. F. (2013). ICMS Ecológico: instrumento de política pública ambiental. In Rosa, M. B. da., & Palma, G. B. (Orgs.). *Meio Ambiente: a importância da interdisciplinaridade na formação de um profissional.* Deutschland: Novas Edições Acadêmicas.

Uhlmann, V. O., Rossato, M. V., & Pfitscher, E. D. (2010). Conhecimento dos gestores públicos sobre o instrumento de política pública ICMS Ecológico nos municípios da Quarta Colônia de Imigração Italiana do RS. *Enfoque: reflexão contábil*, 29 (2), 83-102.

Zancan, F., Rossato, M. V., Kesseler, N. S., Piccinin, Y., Dorr, A. C, & Farias, R. S. de. (2014). ICMS Ecológico: nível de informação junto à gestão municipal dos municípios da Quarta Colônia de Imigração Italiana do RS. In *Anais do Fórum Internacional Ecoinovar*, Santa Maria, RS, Brasil. 3.

#### Palavras-chave:

Manual de ICMS Ecológico. Registro de áreas municipais. Repasse de recursos.